

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 – Abril 2026



FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de Avaliação Anual (Ano 2025)

Editor

Bragahabit, Empresa Municipal de Habitação de Braga, E.M.

Conceção Técnica

Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão de Controlo de Gestão

Edição

Abril de 2026

ÍNDICE

SIGLAS	4
1. ENQUADRAMENTO	5
2. ÂMBITO E OBJETIVOS	5
3. METODOLOGIA	6
4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO	7
4.1. As situações de risco de corrupção e infrações conexas identificadas	7
4.2. Graduação dos riscos.....	8
4.3. Tratamento do risco	11
4.3.1. Medidas de mitigação das situações de risco de corrupção e infrações conexas.....	11
4.3.2. Implementação das medidas de mitigação.....	13
4.4. Resultados da monitorização das medidas de mitigação.....	15
5. CONCLUSÕES	18
6. DIVULGAÇÃO	19
7. ANEXOS.....	20

SIGLAS

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

PPRICCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

RCN -Responsável pelo Cumprimento Normativo

RP – Responsável de Processo

GAC – Processo de Gestão Anticorrupção da Bragahabit

ADM – Administração da Bragahabit

DRH – Divisão de Recursos Humanos

DCP – Divisão de Compras Publicas

HPH – Departamento Human Power Hub

DAF – Departamento Administrativo e Financeira

DA – Divisão Administrativa

DCG – Divisão de controlo de Gestão

GC/GT – Gabinete de Contabilidade / Gabinete de Tesouraria

DAS – Departamento de Apoio Social

DAE – Divisão de Apoio às Escolas

DAH – Divisão de Apoio à Habitação

DMOP – Departamento de Manutenção, Obras e Projetos

DO – Divisão de Obras

DM – Divisão de Manutenção

1. ENQUADRAMENTO

O presente Relatório de Avaliação Anual visa dar cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º 4 do Art.º 6 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro¹.

“4 — A execução do PPRCIC está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.”

Assim, de acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) a Bragahabit deve elaborar no mês de abril o relatório anual relativo ao ano de 2025 onde conste o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas nas matrizes de risco, bem como a previsão da sua implementação, se aplicável.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

Em fevereiro de 2025 a Bragahabit fez a primeira revisão ao seu Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Este documento foi revisto à luz das regras estipuladas no RGPC e nos procedimentos definidos no nosso Sistema de Gestão Integrado (Qualidade e Anticorrupção), concretamente definidas no Processo Gestão Anticorrupção (GAC).

Foram criadas matrizes de riscos de corrupção por Unidade Orgânica (UO)/Processo onde este foram identificados e graduados de acordo com a probabilidade de ocorrência e a sua gravidade.

¹ Este Diploma criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Foram ainda definidas medidas de mitigação para os riscos cuja graduação foi superior a um risco *Baixo* e, onde as medidas de controlo já existentes não se afiguravam suficientes.

Ao longo do ano os Responsáveis pelos Processos (RP) asseguraram a monitorização dos riscos identificados nas matrizes e garantiram a implementação das medidas de mitigação estipuladas.

O Relatório de Avaliação Anual 2025 visa avaliar o estado de implementação das medidas de mitigação e aferir se estas foram ou não eficazes na diminuição/eliminação dos riscos identificados.

3. METODOLOGIA

A elaboração deste Relatório de Avaliação Anual foi da responsabilidade da Divisão de Controlo de Gestão (DCG), que integra o Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), com o apoio dos responsáveis das unidades orgânicas (UO)/Processos (RP) e a Administração (ADM).

A Bragahabit adotou a metodologia sugerida pelo MENAC no seu Guia n.º1/2023:

“A metodologia para a realização destas avaliações compreende a recolha e análise de informação sobre se os referidos indicadores - execução e eficácia - estão a ser cumpridos relativamente a cada um dos riscos.

O modo mais adequado para sistematizar o processo de recolha de informação e posterior análise de resultados pode decorrer das próprias matrizes de risco do PPRCIC.

Neste sentido e relativamente a cada uma das diversas matrizes de risco (a que se refere o ponto 6 da estrutura proposta anteriormente para o PPRCIC), devem os correspondentes dirigentes ou responsáveis ser questionados, relativamente a todas as medidas preventivas e corretivas indicadas na matriz de risco sob a sua responsabilidade, sobre se estão a ser

devidamente adotadas, ou seja, se estão a ser cumpridas por todos tal como está previsto no próprio PPRCICCIC, e se, estando nessa circunstância, estão a ser eficazes, ou seja, se não há conhecimento nem sinais da ocorrência do risco que se pretende prevenir.”

Assim, a análise efetuada teve como base as matrizes de riscos de corrupção, criadas no início de 2025 com envolvimento de todos os Diretores de Departamento e Coordenadores de Divisão e do Administrador Executivo, enquanto Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO

As situações de riscos definidas pela Bragahabit foram analisadas com o intuito de determinar o grau de implementação e de eficácia das respetivas medidas de mitigação.

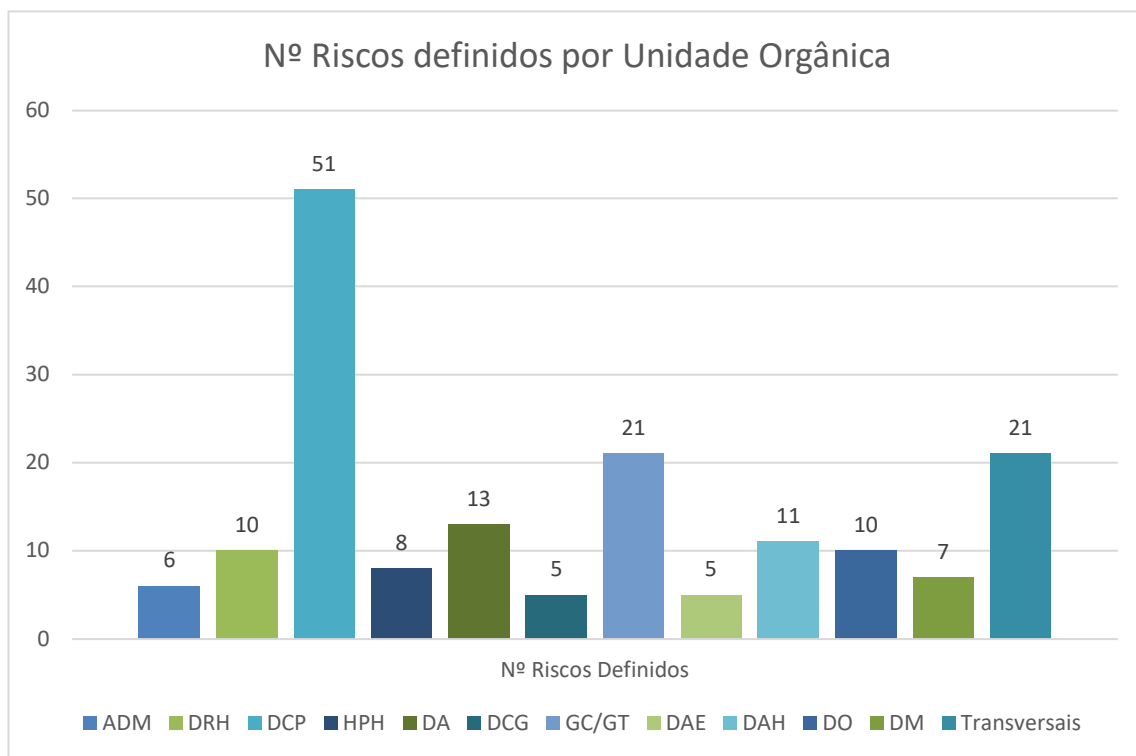
4.1. As situações de risco de corrupção e infrações conexas identificadas

A finalidade da identificação do risco é encontrar, reconhecer e descrever situações de risco que possam ajudar ou impedir que a Organização atinja os seus objetivos.

A determinação do contexto e o levantamento das atividades significativas foi realizada pelas unidades orgânicas (UO), que procuraram identificar as possíveis situações de risco e recolher informações relevantes para a análise do risco.

Os Responsáveis das UO identificaram um total de 168 riscos, cuja distribuição está espelhada no gráfico seguinte:

GRÁFICO 1 – Número de riscos de corrupção e infrações conexas identificados por UO



4.2. Graduação dos riscos

A análise do risco permite conhecer e compreender a natureza das possíveis situações e foi realizada considerando a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência. A conjugação destas duas variáveis permite apurar o nível de risco.

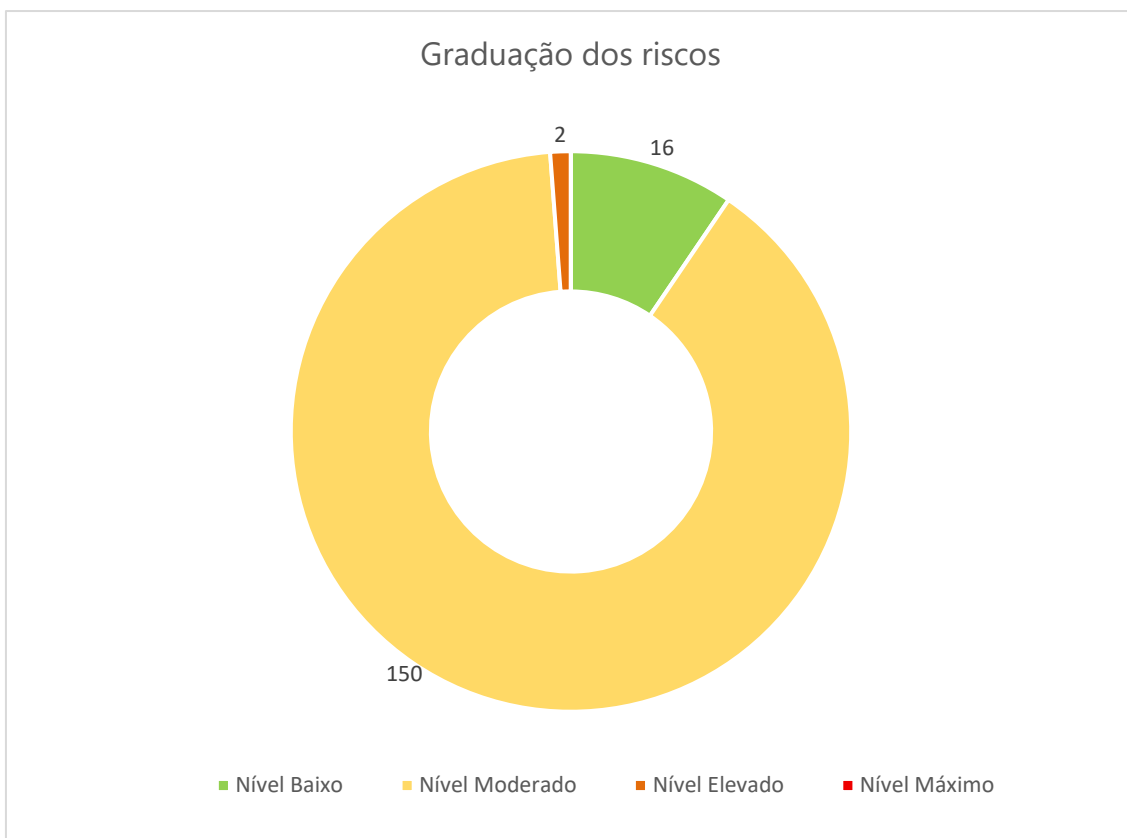
Os riscos identificados no PPRCIC da Bragahabit foram graduados de acordo com o nível de risco (Baixo, Moderado, Elevado, Máximo).

Dos 168 riscos identificados, 9,52% eram riscos de nível *Baixo*, 89,29% representavam riscos *Moderados* e apenas 1,19% representavam riscos de nível *Elevado*.

Não foram identificados riscos de nível *Máximo*.

O gráfico seguinte demonstra o número de riscos identificados de acordo com a sua graduação.

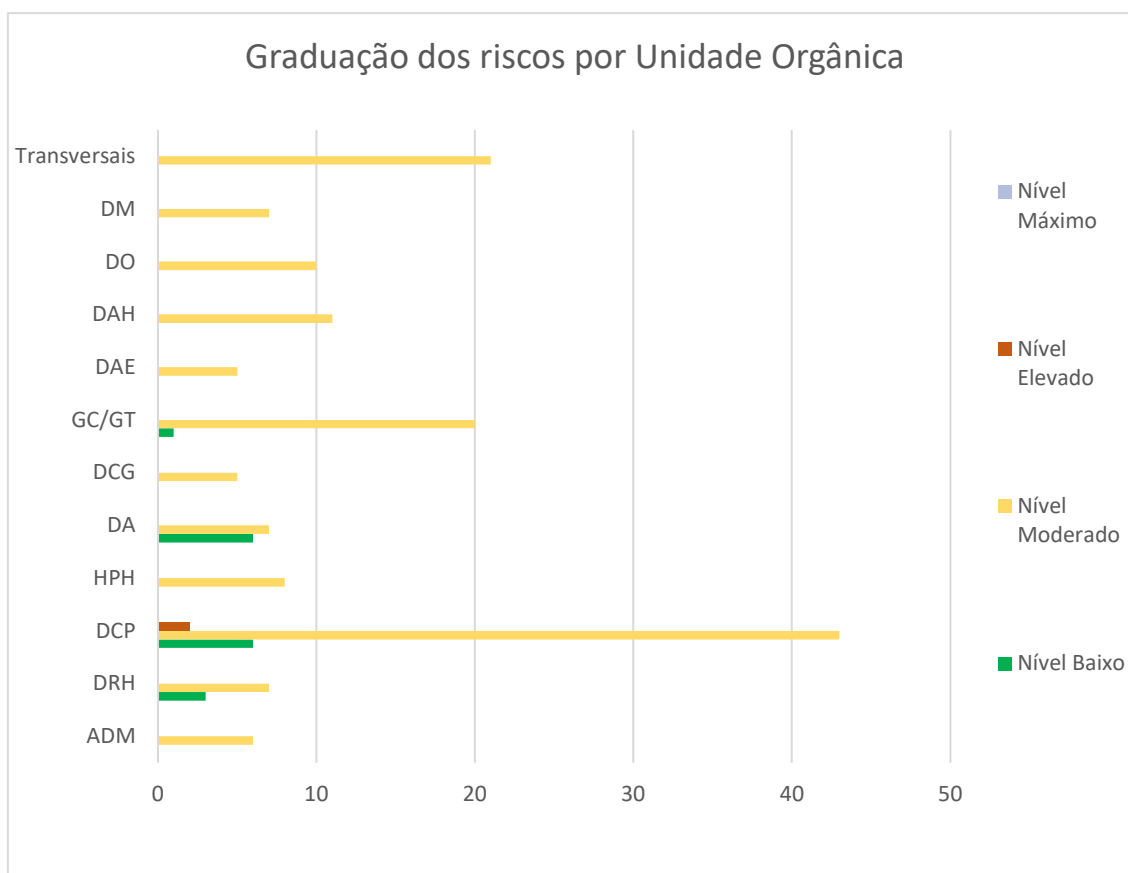
Gráfico 2 - Graduação dos riscos de corrupção e infrações conexas



Mais de 55% dos riscos identificados concentram-se em 3 áreas, concretamente a Divisão de Compras Publicas (DCP), os Gabinetes de Contabilidade (GC) e Tesouraria (GT), bem com os riscos Transversais a todos os colaboradores.

O Gráfico seguinte pretende ilustrar a distribuição dos riscos por UO bem como a sua graduação em cada uma delas.

GRÁFICO 3 – Graduação dos riscos de corrupção e infrações conexas por UO



Da análise do gráfico é possível verificar que a Divisão de Compras Públicas (DCP) concentra mais de 30% dos riscos identificados. Foi ainda nesta UO que foram identificados os 2 riscos de "nível elevado".

Os riscos transversais a todos os trabalhadores representam 12,50% dos riscos identificados.

Na atividade dos Gabinetes de Contabilidade (GC) e Tesouraria (GT), incluídos no Processo Gestão Económica e Financeira (GEF), foram identificados 12,50% de riscos.

Destacam-se as UO DAE, relacionadas com o processo de apoios socioeducativos às escolas, e a UO DCG, responsável pelas áreas de cobranças e contencioso, como as atividades onde foram identificadas menos situações de risco de corrupção ou infrações conexas, representando, em cada caso, menos de 3% do total de riscos identificados.

4.3. Tratamento do risco

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas impõe a definição das opções de tratamento do risco, designadamente as medidas preventivas e corretivas a adotar.

As opções podem incluir:

- Evitar o risco, suspendendo as atividades até eliminar a sua causa;
- Mitigar ou partilhar o risco, implementando um conjunto de ações que permitam minimizar a probabilidade da sua ocorrência e o seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite.

4.3.1. Medidas de mitigação das situações de risco de corrupção e infrações conexas

A Bragahabit identificou um total de 168 riscos de corrupção e infrações conexas, sendo que em cerca de 65% das situações (110 riscos) entendeu-se que as medidas de controlo já implementadas permitiriam “Aceitar o risco”.

Por outro lado, em cerca de 35% dos casos (58 riscos), foi considerado pertinente a definição de novas medidas de mitigação do risco identificado.

Importa salientar que a Bragahabit iniciou no final de 2024 um processo de Certificação pela Norma EN EP ISO 37001:2016, que se traduziu na criação de regras e procedimentos internos importantes para prevenção da corrupção na Empresa e que culminou com a Certificação em 15.10.2025.

Esta Norma constitui um referencial particularmente exigente, que reforça o sistema de controlo interno da Bragahabit e as práticas de prevenção, deteção e combate à corrupção, elevando ainda mais os padrões de ética e de responsabilidade pública da Empresa.

Este processo fez com que a probabilidade de ocorrência da maioria dos riscos de corrupção baixasse significativamente.

No quadro seguinte contabilizam-se, por UO, o número total de riscos definidos, aqueles em que aceitamos os riscos e aqueles em que entendemos pertinente a definição de mecanismos de controlo adicionais (medidas de mitigação).

Tabela 1 – Tratamento dos riscos de corrupção e infrações conexas

Unidade Orgânica		Processo	Total de riscos identificados	Aceitação do risco	Com medidas de mitigação
ADM		GE - Gestão Estratégica	6	4	2
DRH		GRH - Gestão de Recursos Humanos	10	7	3
Transversais			21	21	0
DCP		GC - Gestão Compras	51	12	39
HPH		APIS - Apoio a Projetos de Inovação Social	8	5	3
DAF	DA	Atendimento	13	12	1
	DCG	AJ - Apoio Jurídico	2	2	0
		GQ/GAC - Gestão da Qualidade/Anticorrupção	3	3	0
	GC/GT	GEF - Gestão Económica e Financeira	21	21	0
DAS	DAE	ASEE - Apoios Socioeducativos às escolas	5	4	1
	DAH	AS - Apoio Social	11	10	1
DMOP	DO	GPH - Gestão Património Habitacional	10	9	1
	DM	MEE - Gestão da Manutenção de Edifícios Escolares	7	0	7
TOTAL			168	110	58

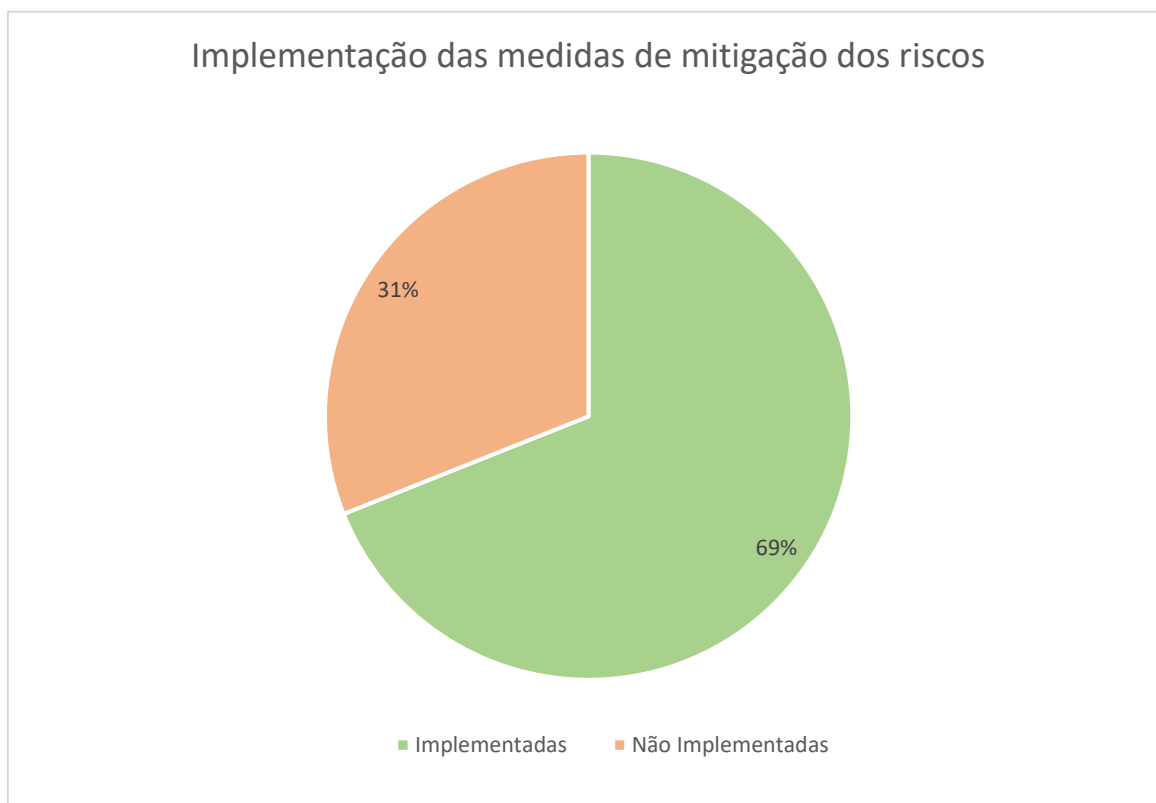
4.3.2. Implementação das medidas de mitigação

A implementação dos mecanismos de controlo do risco foi devidamente planeada, tendo em consideração:

- A identificação clara das responsabilidades;
- A monitorização da execução das medidas previstas, que inclui a verificação da adequação e eficácia.

Das 58 medidas de mitigação dos riscos definidas nos planos de prevenção dos riscos das diversas UO, verificamos que cerca de 69% das medidas definidas foram implementadas, já em 31% dos casos ainda não foi possível concluir a sua implementação, conforme demonstra no gráfico seguinte.

Gráfico 4 – Implementação das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas



No quadro seguinte é possível perceber a percentagem de implementação das medidas de mitigação por UO.

Tabela 2 - Implementação das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas por UO

Unidade Orgânica	Número de Riscos com medidas de mitigação										Grau de implementação
	Baixo		Moderado		Elevado		Máximo		TOTAL		
	I	NI	I	NI	I	NI	I	NI	I	NI	
ADM			2						2	0	100.00%
DRH			1	2					1	2	33.33%
Transversais									0	0	-
DCP	5		23	9		2			28	11	71.79%
HPH				3					0	3	0.00%
DAF	DA			1					1	0	100.00%
	DCG								0	0	-
										0	0
	GC/GT								0	0	-
DAS	DAE				1				0	1	0.00%
	DAH				1				0	1	0.00%
DMOP	DO			1					1	0	100.00%
	DM			7					7	0	100.00%
TOTAL		5	0	35	16	0	2	0	40	18	68.97%

I - Implementada NI - Não Implementada (em curso)

A Implementação das medidas de mitigação definidas para o ano de 2025 não foi concluída em todas as UO.

Em alguns casos identificou-se a necessidade de rever alguns dos procedimentos internos, tornando o processo mais moroso, no entanto perspectiva-se que todas sejam concluídas durante o ano de 2026.

4.4. Resultados da monitorização das medidas de mitigação

A monitorização e a revisão da gestão do risco são realizadas pelo menos anualmente, para garantirem a adequação e eficácia das ações de controlo estabelecidas, a recolha de informação adicional, bem como a análise e compreensão de ocorrências não previstas.

As medidas de mitigação dos riscos implementadas foram consideradas eficazes.

Quanto às medidas que ficaram por implementar:

DAS_DAE | Processo Apoios Socioeducativos às escolas

Foi identificado neste processo um risco que implicava alterações ao Manual HACCP.

Sucedeu que, em sede de auditoria interna, se verificou a necessidade de revisão completa deste Manual.

Tratando-se de um documento tecnicamente complexo, não foi possível concluir a sua alteração durante o ano de 2025.

Este documento será alterado e implementado na sua nova versão durante o ano de 2026.

DAS_DAH | Processo Apoio Social

Na Gestão de visita domiciliárias foi identificado o risco destas ocorrerem de forma discricionária.

Para mitigar este risco a Divisão de Apoio à Habitação está a preparar uma Instrução de trabalho que defina a periodicidade mínima das visitas. A criação deste documento

implica uma análise mais profunda do parque habitacional e das necessidades sociais identificadas nas diversas zonas de intervenção, o que tornou impossível a concretização desta medida ainda em 2025. Estima-se a sua conclusão no 1º semestre de 2026.

DHPH | Processo Apoio a Projetos de Inovação Social

Os riscos identificados neste Processo dizem sobretudo respeito à gestão de projetos, desde a fase de análise e seleção de candidaturas apresentadas pelas entidades, passando pela execução do projeto e a boa gestão do seu financiamento.

Para mitigar este risco entendeu-se pertinente a realização de auditorias internas aos diferentes projetos, de forma aleatória, feitas por pessoas não diretamente envolvidas no processo.

Sucedem internamente não temos ainda equipas de auditoria aptas a desempenhar esta função.

Embora a Bragahabit tenha implementado um sistema de auditorias internas e externas no âmbito das suas certificações (ISO 9001:2015 e ISO 37001:2016), estas não chegam ao nível de detalhe que se entende necessário para mitigar o risco.

É previsível que 2026 seja um ano de mudanças neste âmbito, pelo que se estima que até final de 2026 esta medida seja implementada.

DCP | Processo Gestão de Compras

O Processo *Gestão de Compras* é aquele que mais riscos identificou e consequentemente mais medidas de mitigação definiu implementar em 2025.

No ano de 2025 foram implementadas diversas medidas, concretamente:

- a implementação da instrução de trabalho que regula o processo de aquisições criada no final de 2024;
- a criação de um Manual de Contratação Pública Interno;
- a criação de um Manual do Gestor do Contrato;
- a formação aos gestores de contrato;
- criação do plano anual de aquisições.

Há, no entanto, ainda algumas medidas a implementar que passam, por exemplo, por:

- Implementação da Plataforma do Gestor de Contrato (previsão de implementação no ano de 2026);
- A criação de uma Central de Compras, (previsão de implementação no ano de 2026);
- Alteração do procedimento interno de forma a clarificar as regras relativas aos procedimentos urgentes (previsão de alteração no ano de 2026).

Pese embora o trabalho desenvolvido pelo Responsável do Processo, há ainda algumas medidas a implementar. Assim, o objetivo para 2026 será a sua plena implementação.

DRH | Processo Gestão de Recursos Humanos

No âmbito do Processo de Gestão de Recursos Humanos foram identificados riscos no processo de Gestão das renovações ou cessações de contrato e no processo de Avaliação de Desempenho, cujas medidas de mitigação ainda não foram implementadas.

Quanto à contratação de trabalhadores entendeu-se pertinente a realização de um controlo adicional pelo Responsável da Qualidade (RQ) antes de publicados os resultados.

Porém, como foi dito anteriormente, a Bragahabit ainda não implementou um sistema de auditorias internas uma vez que não temos definidas equipas de auditoria aptas a desempenhar esta função e o próprio RQ não tem ainda formação como auditor.

Neste momento, estes processos são alvo de auditoria de forma aleatória aquando das auditorias internas e externas implementadas no âmbito das certificações (ISO 9001:2015 e ISO 37001:2016), mas o objetivo passa por um controlo mais rigoroso e que abranja todos os processos.

É previsível que 2026 seja um ano de mudanças neste âmbito, pelo que se estima que até final de 2026 esta medida seja implementada.

Quanto à Avaliação de Desempenho, a DRH está a trabalhar na melhoria dos procedimentos internos, porém, atendendo à complexidade do processo, não foi possível concluir esta medida ainda no ano de 2025.

5. CONCLUSÕES

O presente Relatório de Avaliação Anual dá cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e constitui-se como um instrumento formal de controlo, monitorização e reporte da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Bragahabit, relativo ao ano de 2025.

A avaliação incidiu sobre todas as unidades orgânicas e processos da Bragahabit, permitindo aferir o grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas e corretivas definidas nas matrizes de risco.

Os resultados evidenciam a existência de um sistema estruturado de identificação, avaliação e tratamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, em conformidade com as orientações metodológicas do MENAC e com os requisitos legais aplicáveis.

Durante o ano de 2025 foram identificados 168 riscos, maioritariamente classificados como de nível moderado (89,29%), não tendo sido identificados riscos de nível máximo. Este enquadramento reflete o reforço dos mecanismos de controlo interno e a consolidação de procedimentos alinhados com a Norma ISO 37001:2016, cuja Certificação foi alcançada pela Bragahabit no 3º trimestre de 2025.

Este referencial constituiu um elemento estruturante no reforço do sistema de prevenção da corrupção, introduzindo exigências acrescidas ao nível da formalização de políticas, responsabilização, monitorização dos riscos e promoção de uma cultura organizacional de integridade.

Relativamente às medidas de mitigação, registou-se um grau de implementação de cerca de 69%, tendo as medidas concluídas sido consideradas eficazes.

As medidas cuja implementação não foi concluída encontram-se devidamente identificadas e fundamentadas, resultando sobretudo da complexidade técnica de alguns processos ou da necessidade de revisão aprofundada de procedimentos internos, estando prevista a sua conclusão ao longo de 2026.

Em conclusão, a Bragahabit demonstra o cumprimento efetivo das obrigações legais e regulamentares em matéria de prevenção da corrupção, mantendo uma atuação diligente na implementação, monitorização e melhoria contínua do seu sistema de integridade, comprometendo-se a assegurar, em 2026, a plena implementação das medidas em curso, em alinhamento com as exigências do MENAC e com as boas práticas de governação pública.

6. DIVULGAÇÃO

O n.º 8 do Art.º 6º do RGPC estipula que *"As entidades públicas abrangidas que não estejam sob direção, superintendência ou tutela de membro do Governo comunicam o PPRCIC e os relatórios previstos no n.º 3 apenas ao MENAC, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração."*

Estipula ainda que *"As comunicações previstas nos n.os 7 e 8 são feitas através de plataforma eletrónica a criar para o efeito, gerida pelo MENAC."*

Neste sentido, a Bragahabit irá disponibilizar o relatório de Avaliação relativo ao ano 2025 na Plataforma do MENAC até dia 30.04.2026.

Paralelamente, o presente relatório será ainda publicitado no site institucional da Bragahabit e disponibilizado aos colaboradores na rede interna da Empresa, conforme dispõe o n.º 6 do Art.º6 do RGPC.

7. ANEXOS

Juntam-se, em anexo, os quadros com a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de mitigação, por unidade orgânica.

Braga, 30 de abril de 2026

O Conselho de Administração,



**Presidente do Conselho
de Administração**



**Administrador
Executivo**



**Vogal do Conselho
de Administração**

Presidente:

Administrador Executivo:

Vogal:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 – Abril 2026

ANEXO I



Matriz – Conselho de Administração | Processo Gestão Estratégica

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas								Grau de Implementação das Medidas de Mitigação			
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
ADM	GE - Gestão Estratégica	Definição e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento	Definição de um Plano de Atividades e Orçamento facilitador de influências indutoras de vantagens indevidas ou tráfico de influências		X			-	-	-	
		Ausência ou deficiente reporte da execução do Plano de Atividades e Orçamento	Deficiente ou insuficiente ou incorreto reporte relativo à execução do Plano de Atividades e Orçamento		X			Consolidação do desenho de um único modelo para o Relatório para as empresas municipais.	X		2025
		Gestão das Ofertas Institucionais	Ausencia de metodologias para as Ofertas Institucionais ou Controlo deficiente das Ofertas Institucionais		X			Elaboração do Procedimento	X		2025
		Gestão das Partes Interessadas	Adopção de metodologias de interação com as Partes Interessadas indutoras de vantagens indevidas ou tráfico de influências		X			-	-	-	-
		Gestão dos Conflitos de Interesse	Incumprimento das regras fundamentais para prevenir o conflito de interesses		X			-	-	-	-
		Gestão da Comunicação	Divulgação de informação incorreta ou deficiente através dos canais externos (portal, redes sociais, ...)		X			-	-	-	-

Matriz – Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Administrativa | Processo Atendimento

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas								Grau de Implementação das Medidas de Mitigação				
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação	
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso		
DAF	DA	Atendimento	Tratamento reclamações	Tratamento das reclamação/petições e sugestões não efetuado de acordo com os Procedimentos que possa conduzir a um benefício da Instituição em desfavor do Utente		X			-	-	-	-
			Registo entrada documentos	Favorecimento no registo de entrada de documentos que possa penalizar alguns Clientes em favor de outros, nas candidaturas apresentadas pessoalmente		X			-	-	-	-
				Favorecimento no registo de entrada de documentos que possa penalizar alguns Utentes em favor de outros, nas candidaturas apresentadas virtualmente		X			-	-	-	-
				Informações incorretas dos Utentes e subsequente falta/insuficiente de verificação dos documentos entregues não identificada tendo como efeito a aceitação de processos não aceitáveis de acordo com o Regulamento		X			-	-	-	-
				Informação incorreta/desadequada transmitida aos cidadãos que possa conduzir a favorecimentos de alguns clientes		X			-	-	-	-
			Atendimento aos utentes	Deficiente ou insuficiente articulação funcional interna com as divisões, comprometendo o serviço de atendimento prestado		X			-	-	-	-
				Não cumprimento das metodologias estabelecidas para o atendimento digital	X				-	-	-	-
				Não cumprimento dos horários marcados virtualmente com benefícios/prejuízos/benefícios para o Utente e/ou Organização	X				-	-	-	-
				Ausência de metodologias para gerir o atraso dos clientes para as reuniões marcadas virtualmente com benefício/prejuízo para utentes e Organização	X				-	-	-	-
				Realização do atendimento pessoal não cumprindo o definido nos procedimentos e nos Regulamentos, com benefício próprio ou da Instituição		X			Reforçar a formação	X		2025
			Análise de documentação entregue pelos utentes	Deficiente análise dos documentos não cumprindo o definido nos procedimentos e nos Regulamentos	X				-	-	-	-
			Emissão de declarações de presença	Não cumprimento das metodologias estabelecidas para a emissão de declarações de presença que possa beneficiar indevidamente o Utente	X				-	-	-	-
Elaboração de contratos	Preparação do Termo ou Contrato de concessão do Apoio não cumpridor do definido no Regulamento e Procedimentos	X				-	-	-	-			

Matriz – Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão de Controlo de Gestão | Processo Apoio Jurídico

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Grau de Implementação das Medidas de Mitigação					
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
DAF	DCG	Apoio Jurídico	Tratamento reclamações		X			-	-	-	
			Registo entrada documentos		X			-	-	-	

Matriz – Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão de Controlo de Gestão | Processo Gestão da Qualidade e Gestão

Anticorrupção

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Grau de Implementação das Medidas de Mitigação							
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
DAF	DCG	Gestão da Qualidade e Anticorrupção	Gestão do Sistema de Gestão	Não cumprimento deliberado dos Procedimentos, requisitos legais e normativos, em benefício da organização ou de terceiros		X			-	-	-
			Gestão do Sistema de Gestão	Omitir ou realçar deliberadamente resultados para benefício de terceiros ou da Organização; Não cumprimento deliberado das atividades de controlo operacional estabelecidas em benefício da Organização;		X			-	-	-
			Gestão do Sistema de Gestão	Omissão deliberada de circunstâncias, por exemplo não conformidades, em prejuízo ou benefício da organização		X			-	-	-

Matriz – Departamento Administrativo e Financeiro – Gabinete de Contabilidade/Gabinete de Tesouraria | Processo Gestão Económica e Financeira

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Grau de Implementação das Medidas de Mitigação							
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
DAF	DEF	Gestão Orçamento	Deficiente execução e monitorização do Orçamento da Organização		X			-	-	-	-
			Deficientes alterações efetuadas ao Orçamento da Organização e alterações e revisões ao orçamento desajustadas das necessidades		X			-	-	-	-
		Gestão Financiamentos	Gestão dos Financeira dos Programas Financiados não cumpridora dos respetivos Regulamentos e Contratos		X			-	-	-	-
			Utilização pelas entidades beneficiárias das verbas concedidas para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição e Deficiente acompanhamento e controlo da aplicação dos apoios concedidos		X			-	-	-	-
			Monitorização da aplicabilidade dos Apoios insuficiente e deficiente que conduza a uma utilização indevida dos apoios e ausencia, ou deficiente, reporte financeiros sobre o Programa		X			-	-	-	-
		Faturação	Faturação aos Parceiros (CMB) não concordante com o acordado com benefícios para a Organização		X			-	-	-	-
			Cobrança de valores sem emissão e entrega de fatura/recibo ou documento equivalente		X			-	-	-	-
		Gestão das contas bancárias	Deficiente gestão das contas bancárias		X			-	-	-	-
		Gestão das contas bancárias	Movimentação de montantes sem autorização		X			-	-	-	-
		Pagamentos a fornecedores	Preparação do pagamento a fornecedores e sua execução		X			-	-	-	-
		Controlo da concessão de apoios a utentes	Incumprimento das regras legais inerentes aos processamentos de despesa e de receita		X			-	-	-	-
			Favorecimento no processo de atribuição de apoios aos Utentes considerados elegíveis		X			-	-	-	-
			Deficiente acompanhamento e controlo da aplicação dos subsídios atribuídos e ausência ou deficiente reporte de execução		X			-	-	-	-
		Gestão de cobranças	Recepção e análise da documentação apresentada pelo Beneficiário necessária ao pagamento do Apoio, incompleta e inconsistente		X			-	-	-	-
			Falta de cobrança administrativa ou cobrança indevida de rendas/mensalidades definidas		X			-	-	-	-
			Decisão de enviar para contencioso e geri-lo		X			-	-	-	-
			Controlo deficiente sobre procedimentos de cobrança, registo e contabilização de verbas e valores e do acondicionamento de valores monetários		X			-	-	-	-
			Discricionariedade na priorização dos pagamentos e não cumprimento do Regulamento e dos Procedimentos para a gestão das cobranças e favorecimento dos infratores ao longo da relação entre o Utente e a Organização		X			-	-	-	-
			Deficiente sequencia dada aos processos em contencioso com prejuizo dos utentes e/ou Organização		X			-	-	-	-
			Monitorização da aplicabilidade dos Apoios insuficiente e deficiente que conduza a uma utilização indevida dos apoios		X			-	-	-	-
	Falta de imparcialidade potenciada pela atribuição de processo da mesma natureza/zona a determinado técnico (cobranças)		X			-	-	-	-		

Matriz – Departamento Apoio Social – Divisão Apoio à Educação | Processo Apoios Socioeducativos às escolas

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas								Grau de Implementação das Medidas de Mitigação				
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação	
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso		
DAS	DAE	ASEE - Apoios Socioeducativos às escolas	Análise das inscrições, comunicação dos resultados e gestão das Listas da Espera, quando existente	Lista de Espera não gerida de acordo com o Procedimento o que pode originar favorecimento indevido, suborno, tráfico de influências		X			-	-	-	-
			Gestão das Assiduidades	Não registo da assiduidade que pode conduzir a decisões não equitativas e indutoras de situações de vantagens indevidas		X			-	-	-	-
			Recepção dos materiais para a execução das atividades, assim como de refeições e produtos de higiene	Aceitação de vantagens indevidas pelo facto de confirmar a recepção de produtos não entregues ou fora de especificações		X			-	-	-	-
			Aplicação do HACCP	Aceitação de insuficiências da aplicação do HACCP tendo como contrapartida a aceitação de vantagens indevidas e/ou, administração danosa		X			Definir no Plano de HACCP as autoridades e condições para derrogar		X	
			Reencaminhamento dos excedentes de produtos alimentares	Não cumprimento dos Protocolos estabelecidos pela Bragahabit com vantagens indevidas		X			-	-	-	-

Matriz – Departamento Apoio Social – Divisão Apoio à Habitação | Processo Apoio Social

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Grau de Implementação das Medidas de Mitigação							
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
DAS	DAH	AS - Apoio Social	Deficiente aplicação e comunicação dos Regulamentos		X			-	-	-	
			Distribuição dos Processos não cumpridora dos critérios definidos		X			-	-	-	
			Avaliação administrativa das candidaturas não cumpridora do estabelecido no Regulamento e nos Procedimentos ou fora do prazo		X			-	-	-	
			Notificação dos documentos em falta, fora do prazo e não cumpridora do Regulamento e/ou procedimentos		X			-	-	-	
			Nomeação da Gestora do Processo e atribuição do território		X			-	-	-	
			Favorecimento na avaliação, com base numa entrevista, dos candidatos não completamente estruturada e independente do entrevistador		X			-	-	-	
			Proposta de decisão sobre as candidaturas não consistente com a ordem de entrada ou data de aceitação da documentação total		X			-	-	-	
			Falta de equidade na avaliação das candidaturas e/ou receber oferta indevida para aprovação das candidaturas e favorecimento na decisão sobre as candidaturas		X			-	-	-	
			Gestão da Lista de Espera para apoio habitacional	Inserção, atualização e comunicação da lista de espera, para os Programas que a exija, não cumpridora dos Regulamentos e Procedimentos		X			-	-	-
			Gestão de reclamações	Análise e decisão descritória sobre as reclamações		X			-	-	-
Gestão das visitas domiciliárias	Decisão sobre as Visitas a efetuar e critérios de análise e decisão discricionários		X			Rever o Procedimento Gestão dos Apoios Sociais à Habitação		X			

Matriz – Departamento Manutenção, Obras e Projetos – Divisão de Obras | Processo Gestão do Património Habitacional

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas								Grau de Implementação das Medidas de Mitigação				
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação	
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso		
DMOP	DO	GPH - Gestão Património Habitacional	Execução de obra Técnica (reuniões de obra)	Execução de obra, por exemplo, aprovação dos materiais e técnicas construtivas não previstas no CE com vantagem indevida, tráfico de influencia ou suborno		X			Alterar o Procedimento Gestão do Parque Habitacional para prever a insuficiência de pessoas da Bragahabit para cumprir os PMM Formar os empreiteiros relativamente á Marcação CE	X		2025
			Execução de obra Ambiente e Segurança (reuniões de obra)	Execução da obra sem cumprimento dos requisitos contratuais e legais, com o proposito de induzir favorecimento ilicito, tráfico de influencias ou suborno		X			-	-	-	-
			Gestão das alterações (preço, materiais e prazos)	Alterações aprovadas tendo como contrapartida favorecimento ilicito, tráfico de influencias ou suborno		X			-	-	-	-
			Recepção dos autos de medição	Aceitação dos autos de medição que não correspondem ao realmente executado tendo como contrapartida favorecimento ilicito, tráfico de influencias ou suborno		X			-	-	-	-
			Execução dos contratos de financiamento (financeiro)	Utilização de verbas aprovadas para outros fins que não os aprovados		X			-	-	-	-
			Análise da documentação tecnica associada á Obra	Telas finais elaboradas com efeitos negativos ou positivos na Bragahabit e/ou terceiros		X			-	-	-	-
			Recepção Provisoria	Recepção incompleta ou errada em beneficio do empreiteiro		X			-	-	-	-
			Gestão dos pedidos de assistencia tecnica	Não transmissão dos pedidos de assistência técnica para o Empreiteiro		X			-	-	-	-
			Libertação da Garantia Bancária	Libertação da Garantia Bancária errada com vantagem indevidas		X			-	-	-	-
	Recepção definitiva	Recepção incompleta ou errada em beneficio do empreiteiro		X			-	-	-	-		

Matriz – Departamento Manutenção, Obras e Projetos – Divisão de Manutenção | Processo Manutenção Edifícios Escolares

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas								Grau de Implementação das Medidas de Mitigação					
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação		
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso			
DMOP	DM	MEE - Gestão da Manutenção de Edifícios Escolares	Receção de pedido de manutenção	Receção das solicitações dos Agrupamentos deficientemente classificadas e analisadas		X			Promover a realização de ações de consciencialização sobre os riscos de corrupção para dirigentes e trabalhadores Promover a realização de ações de consciencialização para o Manual de Ética e Conduta Elaborar e implementar Procedimento de Gestão	X		2025	
			Identificação de necessidade (materiais)	Identificação das necessidades pela Bragahabit para a satisfação das solicitações dos Agrupamentos deficiente		X			Promover a realização de ações de consciencialização sobre os riscos de corrupção para dirigentes e trabalhadores Promover a realização de ações de consciencialização para o Manual de Ética e Conduta Elaborar e implementar Procedimento de Gestão	X		2025	
				Identificação de necessidades de manutenção e materiais pela Bragahabit deficiente		X			Promover a realização de ações de consciencialização sobre os riscos de corrupção para dirigentes e trabalhadores Promover a realização de ações de consciencialização para o Manual de Ética e Conduta Elaborar e implementar Procedimento de Gestão	X		2025	
				Deficiente planeamento dos recursos que pode conduzir a compras ao exterior		X			Promover a realização de ações de consciencialização sobre os riscos de corrupção para dirigentes e trabalhadores Promover a realização de ações de consciencialização para o Manual de Ética e Conduta Elaborar e implementar Procedimento de Gestão	X		2025	
				Gestão de contratos	Execução e registo dos trabalhos realizados incorretamente, particularmente pelas entidades externas		X			Promover a realização de ações de consciencialização sobre os riscos de corrupção para dirigentes e trabalhadores Promover a realização de ações de consciencialização para o Manual de Ética e Conduta Elaborar e implementar Procedimento de Gestão	X		2025
			Controlo de materiais	Receção dos materiais e serviços comprados não realizada de acordo com as metodologias definidas		X			Promover a realização de ações de consciencialização sobre os riscos de corrupção para dirigentes e trabalhadores Promover a realização de ações de consciencialização para o Manual de Ética e Conduta Elaborar e implementar Procedimento de Gestão	X		2025	
				Controlo das entradas e saídas dos produtos do armazém inadequada e insuficiente		X			Promover a realização de ações de consciencialização sobre os riscos de corrupção para dirigentes e trabalhadores Promover a realização de ações de consciencialização para o Manual de Ética e Conduta Elaborar e implementar Procedimento de Gestão	X		2025	

Matriz – Departamento Human Power Hub | Processo Apoio a Projetos de Inovação Social

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas								Grau de Implementação das Medidas de Mitigação			
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
HPH	APIS - Apoio a Projetos de Inovação Social	Identificação da oportunidade de executar um projeto com o propósito de promover/acelerar/... o empreendedorismo social	Identificação das oportunidades com base em interesses pessoais ou políticos, em vez de critérios técnicos e objetivos. Interferência de stakeholders externos. Favorecimento ou manipulação de critérios para priorizar determinados projetos.		X			-	-	-	-
		Procura de financiamento, instrução da candidatura e assinatura do contrato	Alteração ou omissão de informações no processo de candidatura para atender aos requisitos do financiador. Falha em registar adequadamente os processos e decisões, dificultando auditorias futuras e abrindo espaço para irregularidades. Modificação das condições do contrato após assinatura, beneficiando partes específicas de maneira ilegítima.		X			-	-	-	-
		Consolidação das regras do Programa e sua comunicação	Estabelecimento de regras pouco claras ou intencionalmente ambíguas. Comunicação enviesada através de canais que favorecem um público específico ou omissão de regras para beneficiar determinados grupos. Alteração das regras sem conhecimento ou validação formal		X			-	-	-	-
		Recepção das candidaturas, análise e comunicação dos resultados	Violação dos princípios de legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé Discricionariedade, ambiguidade e/ou subjetividade na avaliação dos candidatos Insuficiente fundamentação/níveis de discricionariedade pouco adequados na tomada de decisão Ausência de imparcialidade da avaliação		X			Implementar um sistema de realização de auditorias internas a cada um dos projetos		X	
		Execução do Projeto, sua monitorização e avaliação dos resultados	Ausência ou deficiente reporte de execução Deficiente acompanhamento e controlo da aplicação dos apoios concedidos e dos prazos de execução Utilização pelas entidades beneficiárias dos apoios concedidos para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição Utilização indevida de imagens e informação captadas Eliminação indevida de dados Apropriação indevida de ideias ou soluções desenvolvidas pelos participantes. Alteração de dados para apresentar resultados mais favoráveis. Escolha do júri para atribuição de prémios deverá ter em conta a isenção dos mesmos perante as organizações/empreendedores a concurso		X			Implementar um sistema de realização de auditorias internas a cada um dos projetos		X	
		Gestão do Financiamento atribuído	Utilização indevida do financiamento atribuído. Desvios de fundos obtidos para projetos não elegíveis. Falsificação de relatórios para justificar o uso dos recursos. Omissão de informações que indiquem desvios ou má gestão.		X			Implementar um sistema de realização de auditorias internas a cada um dos projetos		X	
		Gestão de espaços físicos	Disponibilização de espaços baseada em critérios não transparentes		X			-	-	-	-
		Promoção de projetos nas redes sociais e mídia	Favorecimento de parceiros ou indivíduos específicos na promoção, em troca de benefícios.		X			-	-	-	-

Matriz – Divisão de Compras Públicas | Processo Compras

UO	Processo SGI	Atividade	Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Grau de Implementação das Medidas de Mitigação						
			Situação de risco				Designação da medida				Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
			Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Concluída	Em curso					
DCP	GC - Gestão Compras	Monitorização do procedimento	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses entre concorrentes.		X			-	-	-			
			Risco de conluio entre concorrentes.		X			-	-	-			
			Risco de favorecimento na escolha do fornecedor através da manipulação da seleção de empresas e ocorre dando preferência a determinadas empresas.		X			X		2025			
			Risco de favorecimento na escolha do fornecedor através da manipulação das especificações técnicas e outras a exigir		X			X		2025			
			Quebra do dever de prossecução do Interesse público (recurso excessivo ao mecanismo de ajuste com convite a uma única entidade).	X				X		2025			
			Formalização do procedimento aquisitivo após entrega do bem/prestação do serviço/execução da obra.		X			X		2025			
			Existência de conflito de interesses do gestor do procedimento que ponham em causa a transparência na preparação e tramitação do procedimento.		X			X		2025			
			Invocação indevida do regime da contratação excluída ou de critérios materiais para a escolha do ajuste direto		X			X		2025			
			Eventuais deficiências no processo de controlo interno destinado a verificar e certificar os procedimentos.		X			X		2025			
			Morosidade na apreciação de procedimentos, com riscos de desvio nos prazos e custos, inicialmente previstos, devido a um número significativo de procedimentos identificados como urgentes.		X				X				
			Reduzido investimento na preparação das peças do procedimento e respetivos anexos, o que pode conduzir a incongruencias entre as peças procedimentais e o contrato.		X				X				
			Risco de erro humano na tramitação do procedimento, nomeadamente na preparação das peças e informações ao órgão competente.		X				X				
			Ausência de harmonização de necessidades de aquisição entre as unidades orgânicas causadas pelo fracionamento da despesa, o que pode levar a perdas de eficiência e de economia processual e financeira.				X			X			
Deficiente instrução dos pedidos de contratação causada pela falta de fundamentação (da decisão de contratar, do preço base proposto e, se for o caso das entidades a convidar, da não contratação por lotes e do preço anormalmente baixo).				X			X						
Falta de harmonização dos procedimentos pré-contratuais de formação dos contratos públicos e sua execução.	X					X		2025					

Matriz – Divisão de Compras Públicas | Processo Compras (cont.)

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas					Grau de Implementação das Medidas de Mitigação						
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
DCP	GC - Gestão Compras	Monitorização do procedimento	Repartição da despesa desvirtuando o enquadramento do procedimento adequado, nos termos do CCP		X			Controle por entidade externa quanto aos pressupostos de aplicação do CCP		X	
			Falta de cabimentação prévia da despesa		X			Controle pelo Gestor do procedimento, Coordenador do Gabinete de Contabilidade e pelo Diretor do Departamento Financeiro (tripla verificação)	X		2025
			Ausência de avaliação da relação custo-benefício		X			Avaliação de Fornecedores; Criação e implementação de um manual de processos e procedimentos no âmbito dos procedimentos pré-contrauais de contratação pública.	X		2025
			Recurso inadequado ao procedimento por ajuste direto e/ou consulta prévia		X			Implementação e cumprimento da IMP.IT.GC.002_Procedimento para Compras Públicas	X		2025
			Insuficiente fundamentação/níveis de discricionariedade pouco adequados na análise e seleção das propostas		X			Convite a personalidades/entidades externas para integrar o júri de procedimentos de elevada complexidade	X		2025
			Falta de avaliação pós-contractual dos fornecedores		X			Aquisição de ferramenta de acompanhamento para a Gestão do Contrato, por forma ao cumprimento da Competência de Avaliação de Contrato pelo GC		X	
			Não respeitar o triénio das entidades a convidar		X			Implementação e cumprimento da IMP.IT.GC.002_Procedimento para Compras Públicas. Aquisição de ferramenta de acompanhamento para a Gestão do Contrato, por forma ao cumprimento da Competência de Avaliação de Contrato pelo GC		X	
			Não respeitar a relação entre empresas		X			Documentos de Habilitação: Certidão Permanente	X		2025
			Deficiente cumprimento de diplomas legais e regulamentares no âmbito da contratação pública nos procedimentos pré-contrauais; Possibilidade de existência de contratos inválidos.	X				Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização e formação na área da contratação pública para os profissionais desta área, potenciais gestores de contrato e interlocutores dos serviços requisitantes.	X		2025
			Não publicação atempada das contratações no Basegov		X			Inclusão de prazos nos Objetivos do Sistema de Avaliação de Desempenho		X	
			Inexistência de aplicação das penalidades contratuais		X			Exclusão na face de audiência prévia. Exclusão do procedimento. Pedido de certidões de não dívida à SS e AT	X		2025
			Nomeação do Júri sem assegurar a sua imparcialidade	X				Preenchimento das Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesse	X		2025
			Aceitação de propostas (de entidades/operadores) que não cumpram os requisitos legais e normativos		X			Exclusão na face de audiência prévia. Exclusão do procedimento. Pedido de certidões de não dívida a SS e a AT	X		2025
			Realização de consultas preliminares ao mercado sem suporte documental		X			AS Consultas Preliminares, serão sempre efetuadas através de canais de registo escrito, ou Email da Entidade (Bragahabit), ou das plataformas de contratação pública.	X		2025
			Deficiente articulação entre as várias unidades orgânicas/intervenientes		X			Seguir o Fluxogramas internos estabelecidos para a gestão de compras. Implementação e cumprimento da IMP.IT.GC.002_Procedimento para Compras Públicas.	X		2025
			Insuficiente fundamentação/níveis de discricionariedade pouco adequados na análise e seleção das propostas		X			-	-	-	-
			Falta de avaliação pós-contractual dos fornecedores		X			Aquisição de ferramenta de acompanhamento para a Gestão do Contrato, por forma ao cumprimento da Competência de Avaliação de Contrato pelo GC		X	
			Aceitação de propostas (de entidades/operadores) que não cumpram os requisitos legais e normativos.		X			Solicitação de documentos, Declarações de não dívida (SS, AT), Alvarás, Certificados; Documento comprovativo da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP), entre vários...	X		2025
			Omissão no caderno de encargos de determinadas especificações técnicas, quanto à natureza do objeto do contrato a celebrar, potencialmente restritivos da concorrência.		X			Antes de um Procedimento de concurso por Ajuste Direto, com convite a 1 entidade. Deve ser solicitado a 3 entidades respetivos orçamento discriminado, e só após é que devem ser fechadas as especificações técnicas e o cálculo do Preço Base (através de preço médio) mediante o maior n.º de especificações técnicas apresentadas. No caso de uma Consulta Prévia ou Concurso público, a fase de pedido de esclarecimentos/erros e omissões, fara que a concorrência, levante as dúvidas e os erros do procedimento. Podendo permitir ao adjudicante a alteração/modificação das peças ao nível técnico. Formação contínua do comprador público; promoção da adequação permanente das minutas de contratação pública à evolução do enquadramento vigente e/ou das necessidades da entidade; verificação por entidade externa.	X		2025

Matriz – Divisão de Compras Públicas | Processo Compras (cont.)

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas					Grau de Implementação das Medidas de Mitigação						
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
DCP	GC - Gestão Compras	Análise de propostas e das candidaturas	Insuficiente análise dos pressupostos para aceitação das propostas		X						
			Insuficiente fundamentação do relatório preliminar		X			-	-	-	
			Insuficiente fundamentação do relatório final.		X			-	-	-	
			Vício na formação de vontade na avaliação das propostas		X			-	-	-	
			Morosidade na apreciação e avaliação de propostas		X			-	-	-	
			Não responder aos pedidos de esclarecimentos, quando designado para o efeito no convite ou no programa do procedimento		X			Gestor do procedimento controlar os prazos de resposta.	X		2025
			Falta de rotatividade do júri		X			-	-	-	
			Designação do júri depois da decisão de contratar	X				-	-	-	
		Monitorização da Execução dos Contratos	Falta de advertência quando sejam detetadas situações irregulares ou derrapagens nos prazos		X			1.º Aplicação das penalidades do CE e do Contrato, 2.º Comunicação ao IMPIC das respetivas incapacidades/incumprimentos;	X		2025
			Supervisão deficiente na execução dos contratos.		X			Formação. Divulgação e Implementação do Manual Prático do Gestor do Contrato. Necessidade de fundamentação na validação da despesa.	X		2025
			Deficiente acompanhamento da execução dos contratos		X			Promover a cultura de mais de que um gestor de contrato -em vez de uma só pessoa; promover equipas de vários elementos como Gestor do Contrato equipa multidisciplinar. Em contratos de grau de responsabilidade elevada, contratar externamente serviços especializados. Criação e implementação de Manual do Gestor do Contrato; Formação para Gestores do Contrato. Necessidade de fundamentação na validação da despesa.	X		2025
			Deficiente orçamento dos encargos e consequente derrapagem nos custos		X			1. Melhoria na capacidade de gestão da administração na distribuição orçamental da organização pelas diferentes áreas de atuação. 2. Melhor capacidade da Organização em gerar receitas. 3. Diminuição da dívida de clientes		X	
			Não aplicação das penalizações por incumprimento dos fornecedores		X			-	-	-	-
			Existência de lacunas ao nível dos bens e serviços adquiridos, quanto à sua qualidade e quantidade.		X			Necessidade de fundamentação na validação da despesa.	X		2025
			Autorizar pagamentos indevidos		X			Pagamentos, mediante cabimentação de despesa, ao abrigo de contratos/notas de encomenda/autos. Necessidade de fundamentação na validação da despesa.	X		2025
			Falta de advertência quando sejam detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e prazos		X			-	-	-	-
Não cumprimento das metodologias para avaliar e qualificar os fornecedores, pos conclusão do fornecimento	X				1.º Aplicação das penalidades do CE e do Contrato, 2.º Comunicação ao IMPIC das respetivas incapacidades/incumprimentos;	X		2025			

Matriz – Divisão de Recursos Humanos | Processo Gestão de Recursos Humanos

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas								Grau de Implementação das Medidas de Mitigação			
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
DRH	GRH - Gestão de Recursos Humanos	Atualização do Manual de Funções	Atualização inviezada em função do candidato para a função, com vantagem indevida		X			-	-	-	
		Manifestação de Necessidades de Recrutamento	Deficiente controlo do regime de acumulação de funções e/ou com insuficiente informação de suporte		X			-	-	-	
		Decisão de contratação	Favorecimento de um candidato com vantagens indevidas para o próprio, para a organização ou para terceiros na escolha do candidato		X			Consolidar no Procedimento Gestão dos RH como confirmamos a necessidade de recrutamento, o perfil e o processo de recrutamento	X		2025
		Gestão das renovações de contrato ou cessações	Favorecimento com base em critérios errados na tomada de decisão sobre os trabalhadores		X			Consolidar no Procedimento que o Gestor da Qualidade confirma um processo por ano antes de publicados os resultados		X	
		Gestão do trabalho extraordinário	Recurso excessivo ao trabalho extraordinário com o propósito de favorecer determinado trabalhador	X				-	-	-	-
		Análise das necessidades identificadas e Planeamento da formação	Seleção errada da formação, não considerando as necessidades dos trabalhadores com vantagem indevida	X				-	-	-	-
		Realização da avaliação do desempenho e comunicação dos resultados	Errada definição dos objetivos anuais para a avaliação individual do desempenho Discricionariedade, ambiguidade e/ou subjetividade na avaliação dos trabalhadores		X			Reforçar a formação dos Avaliadores para a definição de objetivos equitativos, avaliáveis, ... Estabelecer regras para a alteração dos objetivos ao longo do período de avaliação		X	
		Análise da documentação necessária para proceder ao pagamento salarial	Manipulação da informação de forma errada e sem seguir o processo definido. Benefícios/prejuízos indevidos resultantes de deficiente registo e avaliação de ausências		X			-	-	-	-
		Definição do plano de férias	Não cumprir as exigências legais com vantagem indevida	X				-	-	-	-
Gestão da Medicina Ocupacional	Não cumprimento da legislação com prejuízo/benefício para os trabalhadores e/ou organização e/ou terceiros		X			-	-	-	-		

Matriz – Transversal

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Grau de Implementação das Medidas de Mitigação							
UO	Processo SGI	Atividade	Situação de risco	Grau do risco				Designação da medida	Estado de implementação a 31.12.2025		Ano da Implementação
				Baixo	Moderado	Elevado	Extremo		Concluída	Em curso	
Aplicável a todos os trabalhadores	Transversais		Solicitar ou aceitar promessa ou benefício de qualquer natureza para cumprir ou se abster de cumprir um determinado ato		X			-	-	-	-
			Receber promessa ou benefício de qualquer natureza para cumprir ou se abster de cumprir um determinado ato		X			-	-	-	-
			Solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade		X			-	-	-	-
			Receber oferta, para si ou para terceiro, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade		X			-	-	-	-
			Apropriar ilegítimamente de coisa móvel que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade		X			-	-	-	-
			Apropriar ou permitir, intencionalmente, que outrem ilegítimamente se aproprie de bens ou de informações		X			-	-	-	-
			Infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocando dano patrimonial		X			-	-	-	-
			Omitir em documento, a que a lei atribua fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar		X			-	-	-	-
			Intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais.		X			-	-	-	-
			Exercer funções, sem para tal estar autorizado		X			-	-	-	-
			Revelar ou se aproveitar, sem justa causa e sem consentimento e de forma dolosa, de informação confidencial		X			-	-	-	-
			Fornecer a entidades competentes informações inexactas ou incompletas		X			-	-	-	-
			Utilizar documento justificativo obtido através de informações inexactas ou incompletas		X			-	-	-	-
			Utilizar prestações obtidas a título de subvenção ou subsídio para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam		X			-	-	-	-
			Exercer funções ou atividades privadas remuneradas ou não, incompatíveis com as funções públicas		X			-	-	-	-
			Manipulação, ocultação ou destruição intencional de informação recebida/enviada com prejuízos para a Organização e/ou clientes		X			-	-	-	-
			Tratamento indevido ou violação de dados pessoais		X			-	-	-	-
			Disponibilização de informação que não deve ser divulgada		X			-	-	-	-
			Tratamento diferenciado de situações idênticas		X			-	-	-	-
			Utilizar, para benefício próprio ou de terceiros, bens da Organização		X			-	-	-	-
	Violação dos deveres de transparência, isenção e de imparcialidade		X			-	-	-	-		